

DECRETO Nº 811/09

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 12 DE JUNHO DE 2009.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que o dia 12 de junho precede ao dia consagrado a comemoração do Padroeiro do Município;

Considerando que neste ano o dia mencionado recairá intercalado entre o feriado de Corpus Christi e o feriado municipal;

D E C R E T O

Art. 1º – Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 12 de junho de 2009

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, as 08 (oito) horas correspondentes deverão ser compensadas pelos servidores à razão de 30 (trinta) minutos por dia, a partir de 15 de junho de 2009, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 3º - As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 05 de junho de 2009.

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA

Diretor Depto. Administração